



1. Suspensa nº 000052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ID @idades: 2020.060E0500001.09.0050

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 004648/2020 - Interno Senha Internet:
52685162832020

Data: 14/09/2020 Hora: 11:05:45

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS
NO PROTOCOLO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE
CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO COVID-19

1930 PPEC

AUTUAÇÃO

Prmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 10 de Setembro de 2020.

Of. Nº 338/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

Considerando, as recomendações do Ministério da Saúde para o tratamento farmacológico do COVID-19;

Considerando, o Protocolo Clínico Municipal para tratamento de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e a necessidade aquisição dos medicamentos utilizados nesse protocolo;

Considerando, que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição dos produtos;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do **Bloco PFEINC-1 - LEI COMPLEMENTAR 173/2020** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamento Medicamento Emergencial.
- 1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	3.000	Unid.	Azitromicina, 500mg – comprimido
02	1.200	Unid.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, 500+125mg - comprimido

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque dos medicamentos em questão no almoxarifado da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega, de acordo com orçamentos anexos.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O produto adquirido (MEDICAMENTO EMERGENCIAL) será utilizado pelos munícipes que necessitarem de tratamento por infecção do novo coronavírus – COVID-19.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do BLOCO PFEINC-1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020, CC 30.997.084.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidora Kamila Crico Brizon, responsável pela Farmácia Básica Municipal, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 10 de Setembro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	ITEM	Valor Unitário
01	3.000	Azitromicina 500mg – Comprimido	R\$ 3,55
02	1.200	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg - Comprimido	R\$ 2,99

10.650,00

3.588,00

14.238,00

ENTREGA IMEDIATA

Data de Emissão: 04/09/2020

Prazo da Proposta: 21/09/2020 ✓

Nome da empresa: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CNPJ: 10.269.296/0001-02

Endereço: RUA PRESIDENTE JONH KENNEDY N 77 IBES VILA VELHA - ES

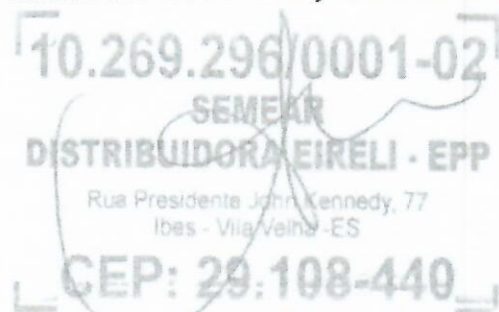
Telefone: 27 99933-2997

E-mail: compras@semeardistribuidora.net.br

Responsável pelo orçamento: Alegna Baliano

Alegna Baliano
SEMSEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Carimbo com CNPJ e assinatura.



Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro – Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225



Prezados,

Bom Dia!

Segue cotação.

Att



Alegna Portes Baliano

Farmacêutica Responsável - CRF-ES 6457

(27) 99933 2997

(27) 3391-6268 / 3063-4418

vendas1@semeardistribuidora.net.br
www.semeardistribuidora.net.br

Rua Presidente John Kennedy, 77 - IBES
Vila Velha/ES - CEP: 29.108-440

Tempos difíceis não são tempos para parar de tentar.

De: Alessandro Monteiro [mailto:alessandro@semeardistribuidora.net.br]

Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 10:15

Para: Alegna Portes Baliano

Assunto: Fwd: Orçamento Medicamento Azitromicina

Semear Distribuidora
Alessandro Monteiro
21 97958-6117

Início da mensagem encaminhada:

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br

Data: 4 de setembro de 2020 09:05:52 BRT

Para: alessandro@semeardistribuidora.net.br

Assunto: Orçamento Medicamento Azitromicina

Bom dia!!!

Segue anexo, pedido de Orçamento.

Entrega Imediata



Produtos Hospitalares

(27) 3343-3422

CNPJ 39.639.612/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.690.50-9



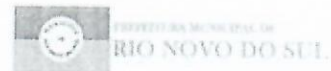
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPRA EMERGENCIAL
COVID 19

Item	Medicamento	Apresentação	Forma Farmacêutica	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500 + 125 mg	Comprimido	1.200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
2	Azitromicina	500mg	Comprimido	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
					Valor Total	R\$ 16.980,00

Paulo Henrique Rizzo Martins
RILAB HOSPITALAR LTDA EPP

39 639 612/0001-64
Rilab Hospitalar Ltda-EPP
Av. Florentino Avidos, nº 963 Pavto 1 e 2
Tucum Cariacica-ES
CEP 29152-432

Assunto: **ENC: COTAÇÃO**
De: Kamila Brison Crico <kamilabcrico@hotmail.com>
Para: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 09/09/2020 14:37 ✓



- RIO NOVO DO SUL 09092020.pdf (~380 KB)

Boa tarde!
Segue cotação da empresa Hilab.

Att.,

Kamila Brison Crico
Farmacêutica - CRF/ES 7127
Especialista em Vigilância em Saúde
Mestra em Bioquímica e Farmacologia
(28) 9-9984-9445



De: rilab@rilab.com.br <rilab@rilab.com.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 09:44
Para: 'Kamila Brison Crico' <kamilabcrico@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO

Bom dia

Segue em anexo

Att

Vanessa



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	ITEM	Valor Unitário
01	3.000	Azitromicina 500mg – Comprimido marca: Azitrophar	3,49
02	1.200	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg – Comprimido marca: Sandoz	1,22

10.470,00
1.464,00
11.934,00

ENTREGA IMEDIATA

Data de Emissão: 08/09/2020

Prazo da Proposta: 08/10/2020 ✓

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP LTDA

Cnpj: 35.997.345/0001-46


Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento: GUSTAVO

Carimbo com CNPJ e assinatura.


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro – Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

Assunto: **cotação azitromicina e amox + clav - Rio Novo do Sul**

De Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
Para: <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
<licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, <joao.piol@hospidrogas-
es.com.br>, <piol.hospidrogas@gmail.com>

Data 08/09/2020 09:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- COTAÇÃO AZITROMICINA RIO NOVO DO SUL 08-09-20 HOSPIDROGAS.pdf (~793 KB)

Prezados

Bom dia!

Segue cotação em anexo.

Solicitamos que caso sejamos vencedores desses itens , favor nos avisar mesmo que o empenho demore uns dias, para já irmos separando afinal são itens que não temos previsão de recebermos um novo lote.

Se não temos em estoque para pronta entrega.

at

-

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417

Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES

CEP 29106-400 • 27 3229 1000



HOSPIDROGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 004648/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 004648/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de Setembro de 2020.


THIAGO FLORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 004648/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 202 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 15 de setembro de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000069 / 2020 - 16/09/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICAMENTO EMERGENCIAL.

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
DEVIDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE DOS MEDICAMENTOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
O FORNECEDOR FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA, DE ACORDO COM ORÇAMENTOS ANEXOS.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00019199	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG amoxicilina + clavulanato de potássio 500+125mg	cp	1.200,00	1,22	1.464,00
00002		00012111	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,00	3,49	10.470,00
							11.934,00

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 004648/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA E AMOXILINA +
CLAVULANATO DE POTÁSSIO

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

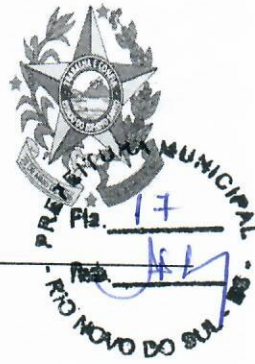
Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de azitromicina e amoxicilina + clavulanato de potássio, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 16 de Setembro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000052/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 004648/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	18/09/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAREM DE TRATAMENTO POR INFECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 338/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para o combate da pandemia;

CONSIDERANDO, as recomendações do Ministério da Saúde para o tratamento farmacológico do COVID-19;

CONSIDERANDO, o protocolo Clínico Municipal para tratamento de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e a necessidade de aquisição de medicamentos utilizados nesse protocolo;

CONSIDERANDO, que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Farmácia Básica Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição dos produtos;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

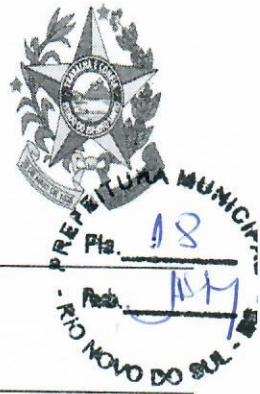
Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RILAB HOSPITALAR LTDA EPP e SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. As cotações de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000052/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 004648/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	18/09/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente aos itens *MEDICAMENTOS* (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 1 e 2 (Item 1: **AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG** cp na quantidade de 1.200,0000 com o valor unitário de R\$ 1,2200 totalizando R\$ 1.464,00 e Item 2: **AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO** cp na quantidade de 3.000,0000 com o valor unitário de R\$ 3,4900 totalizando R\$ 10.470,00) no valor total de **R\$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

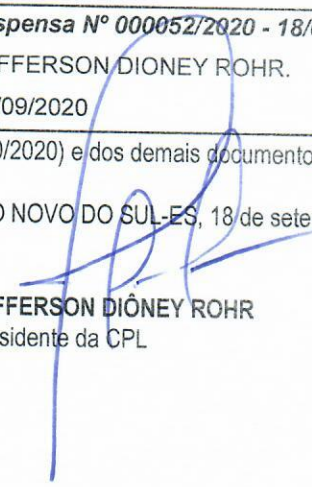


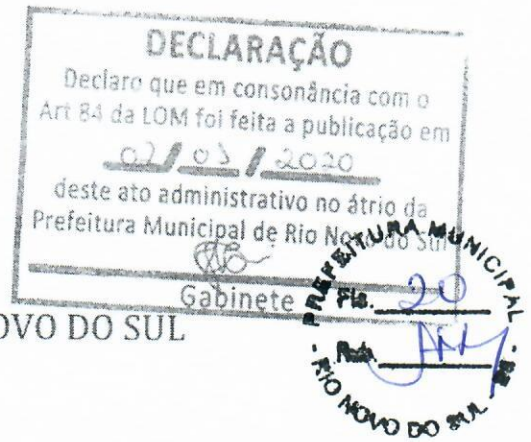
JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa N° 000052/2020 - 18/09/2020 - Processo N° 004648/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	18/09/2020

560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 18 de setembro de 2020.


JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

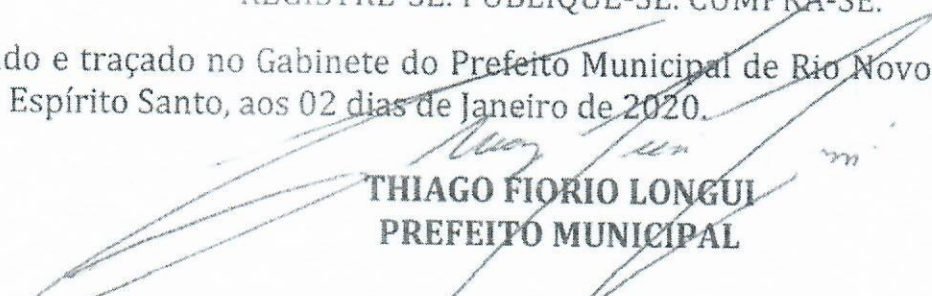
Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1990 ✓
---	---	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALCINDO GUANABARA	NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.106-400	BAIRRO/DISTRITO CRISTOVAO COLOMBO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3041-1766
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2020 às 10:05:00 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ✓
CNPJ: **35.997.345/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:33 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **F329.35C9.3C15.5226**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000389535

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 18/09/2020, válida até 17/12/2020. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/09/2020.

Autenticação eletrônica: 0020.4231.0D60.8E1A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 91869/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ✓ Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF 35.997.345/0001-46
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 18 de Setembro de 2020

Esta Certidão é válida até: 18/10/2020 ✓

Data Geração: 18/09/2020

Data Emissão: 18/09/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2657870

Número da Certidão: 91869/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/09/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 23728626/2020

Expedição: 18/09/2020, às 10:22:17

Validade: 16/03/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.997.345/0001-46

Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ✓

Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020 ✓

Certificação Número: 2020090302141742511107

Informação obtida em 18/09/2020 10:22:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000052/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 004648/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		RILAB HOSPITALAR LTDA EPP		Total
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00019199		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG amoxicilina + clavulanato de potássio 500+125mg	cp	1.200,000	1,220	1.464,00	2,990	3.588,00	3,900	4.680,00	
00012111		AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,000	3,490	10.470,00	3,550	10.650,00	4,100	12.300,00	
Valor Total OBTIDO					11.934,00		14.238,00		16.980,00		
Valor Total VENCIDO					11.934,00						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000052/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 004648/2020

Vencedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400
Contato	2732291000 licitacaopp@hospidroga-es.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00019199	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG amoxicilina + clavulanato de potássio 500+125mg	cp	1.200,00	1,22000	1.464,00
00002		00012111	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,00	3,49000	10.470,00

Total do Fornecedor: 11.934,00

Total Geral: 11.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000052/2020 - 18/09/2020 - Processo Nº 004648/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	18/09/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0050

PROCESSO Nº 004648/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIES QUE NECESSITAREM DE TRATAMENTO POR INFECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, a favor da(s) empresa(s) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de setembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>



Autorização de Empenho
Nº 000234/2020

18/9/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE		Processo	004648/2020			
Origem	Dispensa Nº 000052/2020		Termo/Contrato				
Dotação	1205.1030200032.084.33903200000.17100001000		Ficha-Fonte	00202-1710000100			
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	35.997.345/0001-46			
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400		Telefone	(27) 3229-1000			
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500+125mg	cp	1200		1,2200	1.464,00
00002		AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO Azitromicina 500mg, comprimido	cp	3000		3,4900	10.470,00
Total Geral							11.934,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SÃO NECESSÁRIOS



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001086/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000202
Processo : 0004648/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000234/2020

Tipo: Ordinário
Data : 18/09/2020
Valor : 11.934,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 05 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Elemento de Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 59 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46**
Bairro : CRISTOVÃO COLOMBO **Cidade : VILA VELHA**
Endereço : R ALCINDO GUANABARA **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2732291000 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Aquisição de equipamento Medicamento Emergencial.

Subelemento: 33903202000 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR;

Saldo Anterior	12.000,00	Despesa Empenhada	11.934,00	Saldo Disponível	66,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	--------------

(onze mil novecentos e trinta e quatro reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000052/2020**

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG - Amoxicilina + Clavulanato de p	cp	1.200,00	1,2200	1.464,00
AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO - Azitromicina 500mg, comprimido	cp	3.000,00	3,4900	10.470,00
TOTAL				11.934,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	11.934,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.934,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.934,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	11.934,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	11.934,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	11.934,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.934,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	11.934,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 18 de setembro de 2020

 Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

 JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

 Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000299/2020

18/9/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	004648/2020
Origem	Dispensa Nº 000052/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1205.1030200032.084.33903200000.17100001000	Ficha-Fonte	00202-1710000100
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTOVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500+125mg	cp	1200		1,2200	1.464,00
00002		AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO Azitromicina 500mg, comprimido	cp	3000		3,4900	10.470,00
Total Geral							11.934,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIES QUE NECESSITAREM DE TRATAMENTO POR INFECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/___